



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 510/11 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais , e considerando:

a Portaria GM/MS nº 399/06, que estabelece as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde;

a Portaria GM/MS nº 699/06, que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão, em especial no que se refere às responsabilidades dos gestores da educação na saúde;

a Portaria GM/MS nº 1.996/07, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

a Portaria GM/MS nº 2.953/09, que define recursos financeiros do Ministério da Saúde para a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, e dá outras providências;

a Resolução nº 143/07 - CIB/RS, que define a condução estadual da Política de Educação Permanente em Saúde;

a Resolução nº 170/07 - CIB/RS, que define as atribuições das instâncias e os critérios para alocação dos recursos financeiros federais;

a pactuação realizada na Reunião da SETEC, de 08/12/11.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar parecer Favorável ao Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2011.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS